

dmw.

LEI Nº 224

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. A COMPRAR EMPRESTIMO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fredolino Roether, prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições;

Faço saber a todos os habitantes do Município de Rio Fortuna, que a câmara Municipal Decreta e em sancionano a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contrair empréstimo junto ao Banco do Estado de Santa Catarina S/A - BESEC, referente os recursos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias - IC.M.

Parágrafo Único - O montante do Empréstimo a que se refere o artigo anterior, será de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil cruzeiros).

Art. 2º) O referido empréstimo se destina a pagamento de dívida de exercícios anteriores, e o prefeito poderá assinar com o Banco do Estado de Santa Catarina S/A - BESEC. o contrato que for necessário a obtenção do empréstimo, com cláusula de praxe, adotadas por aquele estabelecimento Bancário, e mais que forem permitidas ou exigidas para operações e que se trata, inclusive correção monetária e juros.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
em 04 de Fevereiro de 1977.

Fredolino Pöcker.

Fredolino Pöcker
Prefeito Municipal.

Publicado e registrado a presente Lei nesta
secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna
em 04.02.77.

~~Willeman~~

Aloisio Willeman
secretário.

LEI Nº 225

CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL
DE ESPORTES E DA OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

Fredolino Pöcker, Prefeito Muni-
cipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina ~~SP~~, no
uso de suas atribuições;

Faço saber a todos os habitantes do Muni-
cipio de Rio Fortuna, que a Câmara Municipal
Decreta e em sancionamento a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado a Comissão Municipi-
pal de Esportes - CME, do Municipio de Rio
Fortuna, com a finalidade de Coordenar, Orientar
e promover as praticas Esportivas deste Muni-
cipio a fim de aprimorar a continuidade de
uma Educação mais eficiente à nossa juventude.